



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 384, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 125-2025 - PROC 051-25 - CRED. 003-25 - MEDICOS CLINICOS GERAIS - CAROLINA

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO, CTR 085-2025 - DL 017-25 - MATERIAL ESPORTIVO
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO, CTR 099-2025 - DL 022-2025 - HOSPEDAGEM SALVADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Prefeita

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ gabinete@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



LEI Nº 384, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação de nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Iuiu, de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ELA sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Iuiu, a nomeação para cargos públicos efetivos, comissionados ou contratações temporárias, de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no art. 121, § 2º, inciso VI, do Código Penal (feminicídio).

§1º A vedação prevista no caput perdurará pelo prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, salvo se sobrevier decisão judicial pela absolvição do réu ou extinção da punibilidade.

§2º Aplica-se o disposto neste artigo aos atos de nomeação realizados pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, bem como pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município de Iuiu detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º. O disposto nesta Lei Complementar aplica-se aos editais de concurso público e aos procedimentos de contratação temporária, devendo ser exigida do candidato declaração de que não se encontra impedido nos termos desta lei, sob pena de nulidade do ato de nomeação ou contratação.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, os procedimentos de verificação da condição prevista nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Caberá à autoridade responsável pela nomeação exigir do candidato declaração de que não se encontra na situação prevista no art. 2º desta Lei Complementar, sob pena de nulidade do ato de nomeação e responsabilização administrativa, civil e penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ gabinete@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA

Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 125/2025. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para prestação de serviços, com nove cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Física: CAROLINA SILVA DONATO, portadora do CPF nº 028.405.235-31.** Valor estimado anual de R\$ 114.160,93 (cento e quatorze mil e cento e sessenta reais e noventa e três centavos). Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES E ESPECIALISTAS PARA CONSULTAS", NO HOSPITAL MUNICIPAL EDIVALDO PEREIRA MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA.** Data Contrato: 21/08/2025 – Vigência: 21/08/2025 a 31/12/2025 – Dotações Orçamentárias: 02.80.2.300/3.3.90.36.00; 02.80.2.007/3.3.90.36.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 051/2025 – Credenciamento 003/2025.** Assinaturas: pela Contratada: Carolina Silva Donato; pela Contratante Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2025**. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de Aquisição, nº 085/2025, com quatro cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa jurídica **SILVÂNIO FILGUEIRA NEVES - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.560.405/0001-00, localizada na Praça Santa Cruz, 35, Centro, na cidade de Malhada/BA, CEP 46.440-000: ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SUPRESSÃO DE VALOR**, do contrato de Aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender a solicitação da Coordenação do Setor de Esportes do município de Iuiu/BA.

Valor da Supressão: R\$ 7.989,66 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 01.11.2.302/3.3.9.0.30.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 058/2025 – Dispensa de Licitação nº. 017/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021. Assinaturas: pelo Contratante, Nucivalda América da Silva – Prefeita Municipal. IUIU/BA, 22 de agosto de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2025. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de prestação de serviços de hospedagem e alimentação, nº 099/2025, com quatro cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa jurídica **58.808.185 SABRINA OLIVEIRA FROTA, inscrito no CNPJ sob Nº 58.808.185/0001-45, localizada na Rua Alameda Bons Ares, 06, Bairro Candéal, Salvador/BA, CEP 40.296-360: ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SUPRESSÃO DE VALOR**, do contrato de prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Salvador/BA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Iuiu-BA.

Valor da Supressão: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.11.2.302/3.3.9.0.30.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 073/2025 – Dispensa de Licitação nº. 022/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021. Assinaturas: pelo Contratante, Nucivalda América da Silva – Prefeita Municipal. IUIU/BA, 22 de agosto de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0633-1C3F-BE8B-6143-DAAE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0633-1C3F-BE8B-6143-DAAE



Hash do Documento

82ef34d8df16744ff90357058435a873a89d5f29fc8aeb40263960175c911a85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2025 15:56 UTC-03:00